

# Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

Edital nº 720/2023/CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

#### EDITAL Nº720/2023

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC Edital nº 720/2023 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO e o CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE (CAAF/Unifesp) tornam pública a abertura de seleção de bolsista para atuar no projeto "Apoio técnico-científico à atuação da Defensoria Pública no caso da Ação Policial de 1/12/2019 no Baile da DZ7, Paraisópolis", conforme abaixo:

#### 1. Perfil, atribuições, local de atuação dos/as candidatos/as e número de vagas

| Tipo de<br>bolsa       | Descrição   | Código<br>do<br>cargo | Escolaridade           | Valor<br>mensal da<br>bolsa | Quant.<br>de<br>vagas |    | Total por<br>bolsa |
|------------------------|---|-----------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------|----|--------------------|
| Auxílio<br>pesquisador | Investigação<br>defensiva                           | 1.1                   | Superior completo      | R\$2.800,00                 | 2                     | 12 | R\$33.600,00       |
| Auxílio<br>pesquisador | Investigação<br>defensiva<br>/pesquisador<br>social | 1.2                   | Ensino<br>fundamental  | R\$2.800,00                 | 2                     | 12 | R\$33.600,00       |
| Auxílio<br>estudante   | Apoio à<br>Pesquisa                                 | 1.3                   | Estudante de graduação | R\$900,00                   | 2                     | 12 | R\$10.800,00       |
| Auxílio<br>pesquisador | Apoio à<br>Comunicação                              | 1.4                   | Superior completo      | R\$2.800,00                 | 1                     | 7  | R\$19.600,00       |

#### 1.1 Bolsa Investigação Defensiva

- 1.1.1 Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo para esta função aquele(a) que:
- 1.1.1.1. Que possua titulação mínima de graduação;
- 1.1.1.2. Demonstre experiência prática de atuação em processos de investigação defensiva em casos relacionados ao campo da segurança pública.
- 1.1.1.3. É desejável que o(a) candidato(a) demonstre conhecimentos empíricos e experiência prática de atuação com as temáticas da violência policial, desigualdades e segregação socioespacial.
- 1.1.2 São atribuições da(o) bolsista:
- 1.1.2.1. Participar de todas as atividades previstas para execução do projeto Análise da Ação Policial no Baile da DZ7/Paraisópolis em andamento no Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF|Unifesp);
- 1.1.2.2. Participar das atividades de investigação defensiva relativas ao projeto em andamento no Centro de Antropologia e Arqueologia Forense(CAAF|Unifesp) e da interlocução com atores sociais e institucionais envolvidos;
- 1.1.2.3 Analisar as informações levantadas em conjunto com a equipe do CAAF/Unifesp.
- 1.1.2.4 Colaborar na produção de materiais e documentos de sistematização e apresentação de resultados parciais e finais do projeto, tais como relatórios, materiais de divulgação e artigos acadêmicos.
- 1.1.3 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas.

#### 1.2 Bolsa Investigação Defensiva pesquisador social

- 1.2.1 Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo para esta função aquele(a) que:
- 1.2.1.1. Demonstre experiência prática de atuação em processos de investigação defensiva em casos relacionados ao campo da segurança pública.
- 1.2.1.2.É desejável que o(a) candidato(a) tenha participação em movimentos sociais de luta contra a violência de Estado.
- 1.2.2.1. São atribuições da(o) bolsista:
- 1.2.2.2 Participar de todas as atividades previstas para execução do projeto Análise da Ação Policial no Baile da DZ7/Paraisópolis em andamento no Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF|Unifesp);
- 1.2.2.3. Participar das atividades de investigação defensiva relativas ao projeto em andamento no Centro de Antropologia e Arqueologia Forense(CAAF|Unifesp) e da interlocução com atores sociais e institucionais envolvidos;
- 1.2.2.4 Analisar as informações levantadas em conjunto com a equipe do CAAF/Unifesp.
- 1.2.2.5 Colaborar na produção de materiais e documentos de sistematização e apresentação de resultados parciais e finais do projeto, tais como relatórios, materiais de divulgação e artigos acadêmicos.
- 1.2.3 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas.

#### 1.3 Bolsa Apoio à pesquisa

- 1.3.1. Compreende-se como perfil de candidato(a) ao processo seletivo para esta função aquele(a) que:
- 1.3.1.1 Esteja com matrícula ativa em curso de graduação;
- 1.3.1.2 Possua experiência teórica ou prática relacionadas com pesquisa científica, especialmente com os temas da violência policial, desigualdades e segregação socioespacial.
- 1.3.1.3 Possua afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos e lutas sociais.
- 1.3.2 São atribuições da(o) bolsista:
- 1.3.2.1. Participar de todas as atividades previstas para a execução do projeto.
- 1.3.2.2. Analisar as informações levantadas em conjunto com a equipe do CAAF/Unifesp.
- 1.3.2.3. Colaborar na produção de materiais e documentos de sistematização e apresentação de resultados parciais e finais do projeto, tais como relatórios, materiais de divulgação e artigos acadêmicos
- 1.3.3. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas.

#### 1.4 Bolsa Apoio à Comunicação

- 1.4.1. Compreende-se como perfil de candidato(a) ao processo seletivo para esta função aquele(a) que:
- 1.4.1.1 Que possua titulação mínima de graduação;
- 1.4.1.2 Possua experiência em utilização de equipamentos de captação e gravação de áudio como microfones, gravadores, fones de ouvido, smartphone e softwares; gravação de peças de áudio para estúdio, externa, sinal, modulação e monitoração; edição, identidade sonora: fazer edição de podcast usando técnicas, efeitos de áudio e filtros; avaliação e escolha de highlights visando público alvo.
- 1.4.1.3 Possua experiência em desenvolvimento e criação de plataforma virtual para centralizar as informações do "Massacre de Paraisópolis", oferecendo um canal de comunicação para divulgação de pesquisas, postagens e conteúdo multimídia e através da internet, de modo eficiente e prático.
- 1.4.1.4 Possua afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos e lutas sociais.
- 1.4.2 São atribuições da(o) bolsista:
- 1.4.2.1. Participar de todas as atividades previstas para a execução do projeto.
- 1.4.2.2. Produzir a identidade sonora do podcast, incluindo edição dos materiais usando técnicas, efeitos de áudio e equalização;
- 1.4.2.3. Finalização de peças de áudio;
- 1.4.2.4 Produzir vídeo teaser;
- 1.4.2.5 Incluir o conteúdo nas plataformas de publicação de podcast.
- 1.4.2.6 Criação da identidade visual da plataforma virtual; implementação e cadastro de certificados para otimização para mecanismos de busca, otimização de imagens para web e cache, configuração de sistema de segurança e hospedagem; criação de contas e usuários; treinamento.
- 1.4.3. Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

#### 2. Da dedicação ao projeto

- 2.1 O(a) bolsista deverá dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas nos projetos.
- 2.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com a equipe do CAAF/Unifesp e o local de atuação será o campus Reitoria, unidade Centro de Antropologia e Arqueologia Forense, podendo o trabalho acontecer parcialmente de forma remota, quando cabível.
- 2.2.1. Atividades presenciais a serem desempenhadas pelas(os) bolsistas envolverão esporadicamente deslocamentos para realização de reuniões, pesquisa e participação em eventos, entre outras atividades.

# 3. Das inscrições

- 3.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico correspondente à vaga para a qual se candidata, disponível nos seguintes link, que deve ser acessado por uma conta Gmail:
- 3.1.1. Bolsa Investigação Defensiva: https://forms.gle/DRhyVN3gEoh5vhYC8
- 3.1.2. Bolsa Investigação Defensiva pesquisador social: https://forms.gle/kkJYFDzYeaVSRo6D6
- 3.1.3 Bolsa Apoio à pesquisa: https://forms.gle/Q67Zsup8u8cd4grv7
- 3.1.4. Bolsa Apoio à comunicação: https://forms.gle/FrJDHuMd9iaJ8D3w7
- 3.2. Deverão ser anexados nos formulários de inscrição os seguintes documentos em formato PDF:
- 3.2.1. Para as vagas 1.1, 1.2 e 1.3: comprovante de Escolaridade; Currículo; e Carta de Intenção com até 3 páginas.
- 3.2.2. Para a vaga 1.4: Comprovante de Escolaridade; Portfólio; e Carta de Intenção com até 3 páginas.
- 3.2.3 Sugere-se que, na carta de interesse, o candidato se concentre na abordagem dos seguintes tópicos: 1. Sua trajetória profissional e/ou militante; 2. Seu interesse pela vaga e a pertinência de sua candidatura para a mesma.
- 3.3. A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos(as) candidatos(as).
- 3.4. Cada candidato(a) poderá se inscrever para uma única vaga.

#### 4. Da verba orçamentária, sua distribuição e utilização

- 4.1 Serão atribuídas as bolsas conforme o quadro 1, de acordo com a previsão e disponibilidade orçamentária destinada para esta finalidade.
- 4.1.1. Poderão ser aprovados candidatos em número superior às vagas disponibilizadas, os quais comporão cadastro reserva e poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, caso sejam empenhados recursos adicionais ao projeto.
- 4.2. As bolsas serão implementadas durante os seguintes períodos:
- 4.2.1 As bolsas 1.1, 1.2 e 1.3 entre dezembro de 2023 a novembro de 2024.
- 4.2.2 A Bolsa 1.4 entre dezembro de 2023 e junho de 2024.
- 4.3 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital.

#### 5. Das condições para aceitação das inscrições

- 5.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 5.2 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas ou não envio da documentação descrita no item 3 será motivo de desclassificação do(a) candidato(a).
- 5.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.
- 5.4 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação às normas vigentes.

# 6. Da Comissão de Seleção

- 6.1. Será composta por membros do CAAF indicados pela coordenação do projeto.
- 6.2. Terá como atribuição selecionar os(as) bolsistas, respeitando os requisitos previstos neste Edital.

### 7. Do processo de seleção

- 7.1 A seleção consistirá em duas etapas, são elas:
- 7.1.1 Análise de documentos: essa etapa tem caráter eliminatório e consistirá na análise de todos documentos descritos no item 3 do presente
- 7.1.2 Entrevista: será realizada de forma virtual/eletrônica (Google Meet). O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por e-mail cadastrado e a lista de aprovados terá divulgação disponibilizada no site <a href="https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/">https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/</a>
- 7.1.2.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário, informados por e-mail.
- 7.1.2.2 O CAAF/Unifesp não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica ou não que impeça o(a) candidato(a) de realizar a entrevista.
- 7.1.2.3 O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 5 (cinco) minutos em relação ao horário enviado previamente ao candidato(a) conforme item 7.1.2. Após isto, o(a) entrevistador(a) irá se retirar da sala virtual e o candidato(a) será considerado desistente.
- 7.1.2.4 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.
- 7.2 Os (As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas.

# 8. Do cronograma do processo de seleção

- 8.1 Período de inscrição: 30/10/2023 a 03/11/2023 (encerramento às 23:59 horas horário de Brasília/DF).
- 8.2 Divulgação das inscrições homologadas: 06/11/2023.

- 8.3 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo a partir de: 08/11/2023
- 8.4 Convocação para entrevista por e-mail a partir de 08/11/2023.
- 8.5 Período de entrevistas: entre os dias 09/11/2023, 10/11/2023 e 13/11/2023.
- 8.6 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 14/11/2023.
- 8.7 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no site do CAAF/Unifesp: https://www.unifesp.br/reitoria/proec/
- 8.8 O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital

#### 9. Dos recursos

- 9.1 Os recursos referentes aos resultados de cada etapa do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico seletivocaafunifesp@gmail.com até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo "Apoio técnico-científico à atuação da Defensoria Pública no caso da Ação Policial de 1/12/2019 no Baile da DZ7, Paraisópolis".
- 9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pelo CAAF/Unifesp, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.
- 9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

#### 10. Da responsabilidade do(a) selecionado(a)

- 10.1. O(a)s contemplado(a)s deverão encaminhar, no último dia de cada mês, em formato PDF, para o e-mail indicado pela coordenação do Projeto, relatório circunstanciado de execução de atividades no mês, contendo: Nome completo; Período de atuação (mês/ano); Relato das atividades desenvolvidas no período; Assinatura do(a) bolsista; Assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.
- 10.2. Ao final do projeto o(a) bolsista deve encaminhar, em formato PDF, para o e-mail indicado pela coordenação do Projeto, relatório circunstanciado de execução da atividade, respeitando o prazo estipulado pela coordenação, contendo: Nome completo; Período de atuação (em consonância com o período descrito em edital); Relato das atividades desenvolvidas no período; Assinatura do(a) bolsista; Assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista; Produto e ou descrição do resultado da atividade no Projeto.
- 10.2.1. O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de receber a bolsa.

#### 11. Da Concessão da Bolsa e Responsabilidade da Coordenação

- 11.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo(a) coordenador(a) do projeto.
- 11.2. O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.
- 11.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).
- 11.4. A bolsa deverá cobrir todos os custos do(s) bolsista(s) no desempenho de suas atividades, não cabendo solicitação de quaisquer ressarcimentos de despesas, a exemplo de transporte/locomoção, alimentação, entre outros.

#### 12. Das disposições finais

- 12.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.
- 12.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: <a href="mailto:seletivocaafunifesp@gmail.com">seletivocaafunifesp@gmail.com</a>
- 12.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 12.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.5 A bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

Prof. Drª. Carla Osmo Coordenadora Centro de Antropologia e Arqueologia Forense

> Prof. Drª. Débora Galvani Pró-Reitora de Extensão e Cultura ProEC - Unifesp



Documento assinado eletronicamente por **Carla Osmo**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Galvani, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 27/10/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <u>clicando aqui</u>, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1875958** e o código CRC **D4D5FF8D**.

Rua Jacintos, № 222 - Bairro Mirandópolis - São Paulo - SP CEP 04049-050 - http://www.unifesp.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.024217/2023-82

SEI nº 1875958